

**ANEXO 1****LISTA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO  
(APLICÁVEL À MATRIZ CURRICULAR G061 - 2025/01)**

| <b>Código</b> | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Comprovação</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Valoração/Limite</b>                                                                             |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.01          | Participação em programa institucional de extensão, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROEEC (ou equivalente), com envolvimento da comunidade externa à Instituição de Ensino.                                           | Declaração ou certificado emitido pela PROEEC, quando a atividade for realizada no âmbito da UFLA, ou pelo órgão organizador, quando realizada fora da UFLA, conforme disposto nos § 1º e 2º do Art. 8º desta Resolução. | 60 horas por semestre letivo, até o máximo de 180 horas.                                            |
| 1.02          | Participação em projeto de extensão, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROEEC, com envolvimento da comunidade externa à UFLA.                                                                                            | Declaração ou certificado emitido pela PROEEC/UFLA ou servidor(a) responsável, contendo nome do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.                                             | 60 horas por semestre letivo, até o máximo de 180 horas.                                            |
| 1.03          | Participação em programa de cultura, organizado pela UFLA ou por entidade cultural ou de extensão, como coral, teatro, artes plásticas, oficina literária, atividades musicais e similares, com envolvimento da comunidade externa à UFLA. | Declaração ou certificado emitido pelo(a) organizador(a), contendo nome do(a) estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.                                                                          | 48 horas por semestre letivo, até o máximo de 144 horas.                                            |
| 1.04          | Participação na comissão organizadora de eventos de interesse da Engenharia Química, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares.                                          | Declaração ou certificado emitido pelo(a) organizador(a), contendo nome do estudante e carga horária, local e data do evento.                                                                                            | Cada participação equivale a 12 h, salvo carga horária maior certificada, até o máximo de 96 horas. |
| 1.05          | Participação na comissão organizadora da Semana de Engenharia Química da Universidade Federal de Lavras ou de outros eventos institucionais do curso, desde que registrados como ação de extensão.                                         | Declaração ou certificado expedido pela PROEEC ou pelo(a) presidente(a) da comissão organizadora, contendo nome do estudante e data do evento.                                                                           | Cada participação equivale a 60 h, até o máximo de 120 horas.                                       |
| 1.06          | Divulgação de matéria de interesse da Engenharia Química em rádio, televisão, internet, revistas, jornais de circulação regular.                                                                                                           | Cópia da matéria, com identificação do veículo de comunicação.                                                                                                                                                           | Cada matéria equivale a 8 h, até o máximo de 80 horas.                                              |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1.07 | Editoração ou coordenação de periódico de natureza não pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cópia do conteúdo da edição, que deverá ter, no mínimo, 5 matérias ou equivalentes.                                                                                                       | Cada edição equivale a 36 h, até o máximo de 108 horas. |
| 1.08 | <p>Participação em atividade de prestação de serviços em interação com a comunidade externa para atendimento de demandas oriundas de setores da sociedade. Incluem-se aqui atividades desenvolvidas no âmbito de núcleos de estudo, empresa júnior, PET/MEC, PETI/UFLA, entidades estudantis ou outros grupos vinculados à UFLA.</p> <p>Incluem-se, ainda, atividades desenvolvidas pela UFLA nas quais o estudante tenha participado.</p> | Declaração ou certificado expedido e assinado pelo(a) servidor(a) responsável, contendo nome do(a) estudante, título da atividade/projeto, docente responsável, carga horária ou duração. | Carga horária certificada, até o máximo de 180 horas.   |